



Teresina - Quinta-feira, 3 de dezembro de 2009 • Nº 226

3

LEIS E DECRETOS



DECRETO N° 13.946 DE 03 DE Diciembre DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.521.460,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Juizados, Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 9.521.460,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte: 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011. Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina-PI 03 de dezembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3476 de 03/12/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	40.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.91.13	00	150.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.30	00	430.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.36	00	60.000,00
02101.01122042.372	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.39	00	350.000,00
04102.02061032.367	AÇÃO JUDICIÁRIA DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	1.354.260,00
04102.02061032.367	AÇÃO JUDICIÁRIA DOS JUIZADOS	FO	3.1.91.13	00	1.000.000,00
11110.04131062.011	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	2.310.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	90.000,00
15101.20602441.089	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.90.51	10	99.200,00
16101.15452361.333	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	10	233.000,00
17102.10302232.270	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.30	13	260.000,00
17102.10302232.270	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.36	13	22.000,00
17102.10302232.270	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.39	13	150.000,00
17118.10302232.105	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.30	13	1.000.000,00
17119.10302232.281	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	13	30.000,00
17119.10302232.281	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	13	50.000,00
17135.10122042.293	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	00	1.000,00
17135.10122042.293	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	00	4.000,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.30	00	6.000,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.36	00	8.000,00
20203.04122042.203	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	16.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.30	00	90.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.36	00	150.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.37	00	230.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
47101.15695401.397	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	3.3.90.35	00	120.000,00
47101.23695401.387	ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL ASSOCIADA AO TURISMO	FO	3.3.90.39	10	141.000,00
47101.23695401.394	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	296.000,00
47101.23695401.395	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.71.39	00	58.000,00
47101.23695401.692	ELABORAÇÃO DO PDITS DO PÓLO DAS ORIGENS - PRODETURNEII	FO	3.3.90.35	10	113.000,00
47201.23695402.196	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.40.39	00	30.000,00
TOTAL					9.521.460,00